



PORTARIA Nº 233/2025

CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO (COMAFE) DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNPAES,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição legal que lhe foi concedida, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual nº 11.790, de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução (COMAFE) dos recursos provenientes do FUNPAES, órgão permanente, deliberativo, fiscalizador e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam designados, para compor o COMAFE, os seguintes membros:

- I – Secretaria Municipal de Educação: **Solange Ayres Maretto**
- II – Representante do Conselho Municipal de Educação: **Janete Ana Marotto**;
- III – Representante do Controle Interno Municipal: **Bárbara Ayres Fernandes Fonseca**;
- IV – Representante da Procuradoria Municipal: **Daniele Vargas Crisóstomo Cogo**;
- V – Representante da Secretaria de Obras: **Márcio Giovanni Follis**.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º São atribuições, competências e responsabilidades do COMAFE:

- I – Verificar e manifestar-se quanto à regularidade dos processos de licitação, empenho, liquidação e pagamento das despesas decorrentes da execução dos objetos contemplados, bem como da apresentação das prestações de contas aos órgãos de controle interno e externo;
- II – Acompanhar e fiscalizar os prazos e a correta aplicação dos recursos provenientes do FUNPAES, em consonância com os Planos de Aplicação apresentados pela municipalidade;
- III – Enviar relatório anual sobre a aplicação dos recursos, no mês de março, ao legislativo municipal e estadual, contendo, minimamente, foco nos resultados alcançados, bem como elementos que permitam a avaliação do andamento ou da execução do objeto, a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados;
- IV – Elaborar, quando solicitado, manifestação acerca da execução das etapas do(s) Plano(s) de Aplicação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição do Castelo/ES, 22 de agosto de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo – ES